PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2024 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) Município de Arantina E O(A) FORNECEDOR(A), TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO NA FORMA ABAIXO:

O(A)Município de Arantina, inscrito(a) no CNPJ nº 17.952.508/0001-92, com sede na Rua Juca Pereira, nº 31, Centro, Arantina - MG, neste ato representado(a) pelo(a) Exmo(a). Prefeito, Sr(a). Edimar Luis de Oliveira**,** e de outro lado a **empresa/executante HL SILVESTRI LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/CPF Nº 23.489.059/0001-90, AVENIDA PREFEITA DONA TEREZINHA, nº 279, bairro CENTRO, ARANTINA - MG, neste ato representado(a) pelo Sr(a) Leticia Silvestri Almeida, inscrito(a) no CPF nº 304.***.***-92, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº 34/2024, Dispensa nº 18/2024**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ata nº 16/2024 por mais 12 MESES, até 02/05/2026, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula 2ª – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da ata pelo período de 12 meses, é de R$ 44.241,62 (quarenta e quatro mil e duzentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Cláusula 3ª – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ata originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Cláusula 4ª - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Arantina, 30/04/2025.

_____

Edimar Luis de Oliveira
Prefeito

_____

Leticia Silvestri Almeida
HL SILVESTRI LTDA

TESTEMUNHAS:

Ass.:_____ Ass.:_____

Nome: Nome:

CPF: CPF: